



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.131/2016

SÚMULA: “Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores dos Departamentos Municipais para a Legislatura de 2.017/2.020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2.017 e a findar-se em 31 de dezembro de 2.020, nos termos da Constituição Federal, serão pagos mensalmente, em parcela única, nos valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

II – Vice Prefeito Municipal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

III – Diretores dos Departamentos Municipais: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios no mesmo índice e período em que se efetivar a revisão dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Siqueira Campos, 28 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal